

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): COADI/SCS - CGTES/Dimensionamento de Pessoal/Contratos

Responsável pela Demanda:

Equipe de Planejamento - PORTARIA-SEI Nº 2038, DE 28 DE MAIO DE 2026.

E-mail/Telefone: sesapscs@gmail.com
(84) 3232-6165

Objeto:

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Forma de Contratação sugerida:

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 32.449/2023, considerando tratar-se de serviço comum, de natureza contínua e com necessidade de contratações frequentes pelas unidades integrantes da Rede Estadual de Saúde.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP/RN) possui sob sua responsabilidade a gestão de unidades hospitalares, unidades de referência, unidades administrativas e unidades regionais de saúde distribuídas na capital e no interior do Estado, cuja operação demanda a execução contínua de atividades de apoio essenciais ao adequado funcionamento dos serviços assistenciais e administrativos.

Nesse contexto, a presente demanda visa à futura e eventual contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra destinados à execução das atividades de higienização hospitalar e predial, conservação de ambientes e transporte assistencial de pacientes, compreendendo os postos de Auxiliar de Limpeza na Conservação de Áreas Públicas (CBO 5142-25), Servente de Higienização (CBO 5143-20) e Maqueiro (CBO 5151-10).

Os serviços objeto da contratação possuem natureza contínua e caráter essencial, uma vez que contribuem diretamente para a manutenção das condições adequadas de limpeza, asseio, salubridade, conservação patrimonial, segurança do paciente, prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), organização dos fluxos assistenciais e suporte às atividades finalísticas desenvolvidas pela Rede Estadual de Saúde.

A ausência, insuficiência ou descontinuidade desses serviços poderá ocasionar impactos relevantes na qualidade da assistência prestada à população, aumento dos riscos sanitários, comprometimento da segurança dos pacientes, usuários e trabalhadores, prejuízos à operacionalidade das unidades de saúde, além do descumprimento de normas sanitárias, trabalhistas e de biossegurança aplicáveis aos estabelecimentos assistenciais de saúde.

Adicionalmente, registra-se que a estrutura funcional atualmente disponível no âmbito da SESAP/RN não dispõe de quantitativo suficiente de pessoal para absorver integralmente a execução das atividades pretendidas, circunstância que torna necessária a contratação de serviços terceirizados especializados, como medida voltada à manutenção da continuidade dos serviços públicos de saúde e ao adequado funcionamento da rede estadual.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da demanda, considerando a abrangência territorial da rede estadual de saúde, a necessidade de contratações frequentes, a possibilidade de implementação gradual dos postos de trabalho e a variação das necessidades operacionais entre as diversas unidades administrativas, hospitalares e de referência. O modelo possibilita maior eficiência no planejamento das contratações, racionalização dos procedimentos administrativos, padronização dos serviços e melhor utilização dos recursos públicos.

A utilização do SRP encontra fundamento nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos artigos 149 e 153 do Decreto Estadual nº 32.449/2023, especialmente em razão da necessidade de futuras contratações parceladas, conforme a efetiva demanda da Administração.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade, oportunidade e conveniência administrativa da contratação pretendida, evidenciando-se o interesse público envolvido e a imprescindibilidade dos serviços para a manutenção das atividades assistenciais e administrativas da Rede Estadual de Saúde.

2. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), destinados à execução de atividades de higienização hospitalar

e predial, conservação de ambientes e transporte assistencial interno de pacientes, compreendendo os postos de Auxiliar de Limpeza na Conservação de Áreas Públicas (CBO 5142-25), Servente de Higienização (CBO 5143-20) e Maqueiro (CBO 5151-10).

A contratação compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, conforme especificações a serem detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Os serviços destinam-se ao atendimento das unidades hospitalares, unidades de referência, unidades administrativas e demais estabelecimentos integrantes da Rede Estadual de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP/RN), localizados na capital e no interior do Estado.

As especificações técnicas, critérios de execução, quantitativos, requisitos operacionais, níveis de serviço, obrigações das partes e demais condições da contratação serão detalhados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação trabalhista, das normas sanitárias aplicáveis e dos demais regulamentos pertinentes.

2.1 Especificação sugestiva e quantitativos:

Os quantitativos estimados dos postos de trabalho, bem como sua distribuição entre as unidades hospitalares, unidades de referência, unidades administrativas e unidades regionais de saúde da SESAP/RN, serão detalhados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), com base no dimensionamento realizado pela área técnica competente.

A definição dos quantitativos observará critérios de necessidade operacional, características assistenciais das unidades, perfil de atendimento, cobertura dos serviços, escalas de trabalho e demais parâmetros técnicos aplicáveis à contratação.

As especificações completas dos postos de trabalho, atribuições, jornadas, turnos, requisitos de qualificação e demais condições de execução serão estabelecidas no Termo de Referência.

FUNÇÃO	Nº CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA	TURNO	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES
Auxiliar de Limpeza na Conservação de Áreas Públicas	5142-25	44H	8H	DIURNO	61	61
Servente de Higienização	5143-20	44H	8H	DIURNO	96	96
Servente de Higienização	5143-20	12X36	12H	DIURNO	448	896
Servente de Higienização	5143-20	12X36	12H	NOTURNO	191	382
Maqueiro	5151-10	44H	8H	DIURNO	3	3
Maqueiro	5151-10	12X36	12H	DIURNO	131	262
Maqueiro	5151-10	12X36	12H	NOTURNO	80	160

3. Exigência da Demanda e previsão de disponibilização

Grau de Prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

Considerando a natureza contínua e essencial dos serviços de higienização, conservação de ambientes e transporte assistencial de pacientes, a presente demanda possui prioridade alta, em razão da necessidade de garantir a continuidade das atividades assistenciais e administrativas da Rede Estadual de Saúde.

A previsão para início da prestação dos serviços é a partir de outubro de 2026, observados os prazos necessários para instrução processual, elaboração dos artefatos de planejamento, realização do procedimento licitatório, formalização da Ata de Registro de Preços e demais etapas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Alinhamento da Demanda com o Plano de Contratações Anual

A presente demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP/RN), exercício 2026, registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/pca/08241754000145/2026/1>

O objeto proposto contribui diretamente para a manutenção da capacidade operacional da Rede Estadual de Saúde, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais e administrativos, a observância das normas sanitárias aplicáveis e o atendimento das necessidades institucionais da SESAP/RN.

5. Observações gerais

Unidade e setor responsável para esclarecimentos:

5.1

Marco Antônio França de Oliveira
Mat. 90.987-4 - COADI/SCS

Anne Karoline de Almeida Pereira
Mat. 243.051-7 - Gabinete

Lauro Gabriel Bezerra Santos
Mat. 224.773-9 - V2 - CGTES/Dimensionamento

Michelle Karla Ribeiro da Silveira
Mat. 241.385-0 - CGTES/Dimensionamento

Tuila Barreto Firmo
Mat. 228.078-7 - CGTES/Dimensionamento

Winayara Thayane dos Santos Silva
Mat. 228.235-6 - SUAUP/COADI

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ANNE KAROLINE DE ALMEIDA PEREIRA, Farmacêutica**, em 09/06/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **TUILA BARRETO FIRMO, Técnica Administrativa em Saúde**, em 10/06/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FRANCA DE OLIVEIRA, Subcoordenador de Contratos e Serviços**, em 15/06/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURO GABRIEL BEZERRA SANTOS, Enfermeiro**, em 15/06/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE KARLA RIBEIRO DA SILVEIRA, TAS/Contadora**, em 15/06/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **WINAYARA THAYANE DOS SANTOS SILVA, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura em Substituição Legal**, em 16/06/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41468754** e o código CRC **5E03E805**.